



Rua Antão Girão, 91 - 1º.

S E T U B A L TEL. 29917

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Comunicado nº. 4/79, em 7/2/79

C A R O S C O L E G A S :

- Entre Junho e 31 de Outubro de 1978 tapámos os ouvidos ao "canto da sereia" e ao "conto do vigário".

A razão da luta que nos assistia a todos - trabalhadores dos impostos - expressou-se e foi altissonante nos dias memoráveis de 30 e 31 de Outubro, do que resultou:

- 25 de Outubro de 1978 - Assinatura do Decreto-Lei (nº. 363/78) pelo conselho de Ministros;

- 27 de Outubro de 1978 - Celeberrimo telegrama oficial do Director de Serviços, que dizia textualmente:

" Para conhecimento funcionários desse distrito informo foi aprovado Conselho Ministros Decreto-Lei Reestruturação encontrando-se pronto para apreciação e aprovação superior Decreto Regulamentar".

22 de Novembro de 1978 - Nossa recepção da cópia do Decreto Regulamentar, ainda manuscrito (e de difícil apreciação, quase ininteligível).

- Entre 2 de Novembro e 28 de Janeiro Passado primámos pela serenidade; boa-fé e confiança depositadas nos compromissos assumidos pelo Sr. Director-Geral com o Sindicato.

A razão que nos assistia antes, continuou a assistir-nos - e agora mais reforçada:

C o m e f e i t o t e m o s :

- 2 de Novembro de 1978 - O que pensávamos ser um pró-forma a apresentação do "já pronto Decreto Regulamentar à Secretaria de Estado da Administração Pública", afinal foi um "pró-forma" eterno, um inacabado Projecto de Decreto Regulamentar

- 10 de Janeiro de 1979 - Ofício dirigido ao Sr. Director-Geral Cont. e Impost solicitando a cópia do texto definitivo da Reestruturação (não foi respondido).

- Na mesma data - Ofício dirigido ao Sr. Ministro das Finanças solicitando uma audiência com o fim de procurarmos reverter a nosso favor os pontos contrários da Reestruturação.

- 22 de Janeiro de 1979 - Ofício circular da D.G.C.I. para conhecimento de todos os funcionários que refere:

- "O prazo para a saída do Decreto Regulamentar termina em 3 de Março".

e

- "...Deste modo, julga-se que a partir do final do corrente mês de Janeiro poderá ser elaborado o texto definitivo". (hoje, 6 de Fevereiro, temos 50 artigos)

- 24 de Janeiro de 1979 -

- 24 de Janeiro de 1979 - (Ofício ao sr. D.G.C.I.) - Em entrevista, solicitada com urgência, apenas disse textualmente, (em alusão à produção de efeitos do Decreto Regulamentar):

"Só digo o que me convém".

Assim:

- Não confirmou a produção de efeitos a partir de 1 de Novembro de 78
- Não negou a produção de efeitos a partir de 1 de Novembro de 78.

- Na mesma data - (Ofício ao Sr. Ministro das Finanças) - Fomos convocados para sermos recebidos, por delegação, do Sr. Ministro, pelo seu acessor - Dr. Alves Rosa - de cujo diálogo nada apuramos que valha a pena referir.

RESUMINDO E CONCLUINDO, TEMOS:

A Nossa actuação neste período caracterizou-se com clareza de princípios, por:

- Serenidade e boa-fé;
- Confiança depositada nos compromissos assumidos pelo sr. Direct.-Geral;
- Ausência de pressões à Administração;
- Simples constatação da observância ou inobservância (daquilo) dos princípios porque lutámos;

A contrapartida que obtivemos:

- A nossa serenidade e boa-fé serviu à Administração para usar e abusar do clima tranquilo e de tempo lato para as negociações com a Administração Pública, e até para reuniões amenas com o Sindicato da Função Pública, que até transmitiu alguns frutos das nossas reivindicações pontuais como por exemplo as designações dos "T.V.s" e dos "liquidadores tributários".
- A confiança depositada no sr. Dir.-Geral foi traída. O Sr. Dir.-Geral não terá mais a confiança dos trabalhadores, pois que nem o diálogo manteve com os seus representantes legítimos.
- A ausência de pressões da nossa parte, respondeu o sr. Dir.-Geral com tentativas de repressão e intimidação motivadas pelas greves de 30 e 31 de Outubro, o que levou o Sindicato a protestar tais factos junto do Sr. Provedor de Justiça, que com extrema correcção, atenção e presteza nos atendeu, buscando o equilíbrio da Sua Balança da Justiça na defesa dos intimidados com "aprumo e dignidade que caracteriza a sua acção".

NA VERDADE, e em resultado daquilo que referimos atrás, sucede que a partir dos meados de Janeiro o Sindicato começou a aperceber-se que algo estava a movimentar-se no sentido de qualquer tramóia.

O Sindicato chegou a aventar a hipótese de greve para 30 e 31 de Janeiro 79 com o fim de conseguir que algo de concreto transpirasse. O silêncio da Administração impossibilitava qualquer tomada de posição.

Entretanto os serviços receberam um comunicado do sr. Dir.-Geral a informar que ainda tinha mais um mês para saída do decreto regulamentar.

Nada mais sabemos sobre o que de concreto o mesmo dirá!...? O mais natural é ele aparecer publicado como a Administração quer impor, dando uma imagem aos olhos dos trabalhadores de que o nosso Sindicato até esteve de acordo e participou na discussão.

EM 5 DE FEVEREIRO 79 REUNIU-SE EM SETÚBAL A DIRECÇÃO DO SINDICATO A QUAL, PERANTE OS DADOS APRESENTADOS, CONSIDEROU QUE:

- a) A partir de 29 de Janeiro retiramos toda a confiança depositada no sr.D.G.
- b) Que era necessário empreender formas de luta para concretizar a saída do decreto regulamentar;
- c) Moção de censura e desconfiança perante o sr.Dir.-Geral;
- d) MARCAÇÃO DE GREVE PARA OS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO PELO DEFESA DOS SE-

GUENTES PONTOS JÁ NEGOCIADOS ANTERIORMENTE:

1. Estrutura de carreiras;
2. Manutenção e actualização das remunerações acessórias e gratificações de chefia e tecnicidade;
3. Retroactividade a 1 de Julho de 1978.

Se a saída do decreto rég. for lesiva dos interesses dos trabalhadores responderemos de imediato com greves de zelo e ou braços caídos. -PELA SAÍDA DO DEC: REGULAMENTAR - GREVE DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO -